



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Marília

FORO DE MARÍLIA

1ª VARA CRIMINAL

Rua Lourival Freire, 120, -, Fragata - CEP 17519-050, Fone: [REDACTED]

[REDACTED], Marília-SP - E-mail: upj1a3crmarilia@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

HELEN VIVIANE MESSIAS BARBOZA, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 3ª Varas Criminais do Foro de Marília, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0018204-02.2001.8.26.0344 - Ordem nº 2001/000500 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Leve, em que figura como Réu **ABEL DINIZ FIEL**, RG [REDACTED], pai Edmundo Diniz Fiel, mãe Eremita Chagas Fiel, Outros Dados: Naturalidade: OURINHOS-SP;

ART. 129, CP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **30/11/2001**

Documento de Origem: **nº: 795/2001 - Não Informado**

Histórico da Parte **Abel Diniz Fiel**

28/06/2001 - Data do Fato - Art. 129 "caput" do(a) CP

Local: Marília

Marília/SP - 17500000

14/05/2002 - Oferecida a Denúncia - Art. 129 "caput" do(a) CP

14/05/2002 - Recebida a Denúncia - Art. 129 "caput" do(a) CP

17/02/2003 - Sentença Condenatória- Pena de Multa Isolada - Art. 129 § 5º, I c/c Art. 60 § 2º ambos do(a) CP Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 60,00; Situação: Réu primário;

27/02/2003 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória- Pena de Multa Isolada

27/02/2003 - Recurso Interposto - Negado provimento

07/05/2003 - Acórdão - Sentença Confirmada - Pena de Multa Isolada - Art. 129 § 5º, I c/c Art. 60 § 2º ambos do(a) CP Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 60,00; Situação: Réu primário;

28/05/2003 - Recurso Interposto - negado provimento

26/08/2003 - Acórdão - Sentença Confirmada - Pena de Multa Isolada - Art. 129 § 5º, I c/c Art. 60 § 2º ambos do(a) CP Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 60,00; Situação: Réu primário;

26/08/2003 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada - Pena de Multa Isolada

26/08/2003 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada - Pena de Multa Isolada

11/11/2003 - Multa Paga

Situação Processual: autos arquivados

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Marília, 22 de julho de 2026.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Marília

FORO DE MARÍLIA

1ª VARA CRIMINAL

Rua Lourival Freire, 120 - , Fragata - CEP 17519-050, Fone: [REDACTED]

3311-1103, Marília-[REDACTED]: [REDACTED]

Horário de Atendimento [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED] 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da
[REDACTED] natário da certidão a responsabilidade
por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

[REDACTED]
[REDACTED]